



ARQUIVAMENTO

Trata-se de notícia de fato encaminhada pela Câmara de Vereadores a dar conta, em suma, de inconformidade com a exigência, pela CORSAN, de plantas hidrossantiárias para ligações de água em um mesmo terreno às famílias de baixa renda.

Oficiou-se à CORSAN para que se pronunciasse a respeito do noticiado, tendo aportado resposta no sentido de que imóveis irregulares abastecidos através de dois ramais e interconectados dentro do mesmo terreno/lote apresentam risco ao sistema público de abastecimento de água, tendo em vista potencial contaminação do sistema, em razão do que se mostra indispensável a exigência das plantas hidrossanitárias. Outrossim, informou que a Companhia concede descontos para os usuários que atendem as condições para a classificação do imóvel como tarifa social, sendo estes aplicados no custo da ligação, ao valor do serviço básico e ao metro consumido até 10m³.

Lado outro, solicitado o envio de eventual abaixo-assinado de moradores atingidos pelo problema, aportou resposta da presidência da Câmara de Vereadores não haver identificação de pessoas diretamente atingidas pelo fato noticiado.

Com efeito, embora não se esteja a refutar as dificuldades financeiras enfrentadas por famílias de baixa renda para o custeio das plantas hidrossanitárias, mostra-se razoável e justificada a exigência prevista no Regulamento da CORSAN, havendo política da Companhia voltada a alcançar descontos a pessoas de baixa renda, o que não impede, todavia, que eventual inconformidade seja levada ao Poder Judiciário por eventual munícipe em ação por ele próprio aviada, por intermédio da Defensoria Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DO RIO GRANDE

Procedimento nº **00854.000.987/2022** — Notícia de Fato

Em face do exposto, não se vislumbrando interesse coletivo que justifique providências no âmbito desta promotoria de Justiça em relação ao caso, deixo de instaurar inquérito civil, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Provimento 71/2017-PGJ.

Cientifique-se.

Rio Grande, 10 de novembro de 2022.

Adriano Pereira Zibetti,
Promotor de Justiça.

Nome: **Adriano Pereira Zibetti**
Promotor de Justiça — 3437418
Lotação: **Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande**
Data: **10/11/2022 11h31min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 22/11/2022 09:42:01):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **10/11/2022 11:31:40 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **000021093504@SIN** e o CRC **2335.1328**.

1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DO RIO GRANDE

Procedimento nº **00854.000.987/2022** — Notícia de Fato

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - CIENTIFICAÇÃO

Prioridade: **Normal**

Entrega: **E-mail**

00854.000.987/2022-0003

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por seu(sua) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e do Estado do Rio Grande do Sul; Lei Federal nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.625/93; e Lei Estadual nº 7.669/82; NOTIFICA a pessoa abaixo identificada nos seguintes termos:

Notificado (a): **Câmara Municipal do Rio Grande**

Endereço: **Rua General Vitorino, nº 441, Bairro Centro, Rio Grande - RS**

Telefone: (53) 3233-8500

Finalidade: Cientificar o arquivamento da Notícia de Fato 00854.000.987/2022, conforme cópia anexa, bem como de que dispõe de 10 dias para, querendo, manifestar sua inconformidade perante esta Promotoria de Justiça.

Rio Grande, 18 de novembro de 2022.

Adriano Pereira Zibetti,
Promotor de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DO RIO GRANDE

Procedimento nº **00854.000.987/2022** — Notícia de Fato

Nome: **Adriano Pereira Zibetti**
Promotor de Justiça — 3437418
Lotação: **Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande**
Data: **18/11/2022 10h53min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).

Documento assinado digitalmente por (verificado em 22/11/2022 09:41:01):

Nome: **RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA**
Data: **18/11/2022 10:53:25 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **000021301013@SIN** e o CRC **37.3021.9924**.

1/1